



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.100008/2021-20

**Unidade Gestora: 344041**

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONTRATO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO E A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70720-620, neste ato representada pelo Senhor Presidente, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria nº 790, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1456265, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, empresa pública federal, com sede no SGAN Av. L2 Norte Quadra 601, Módulo V - E. SERPRO SEDE, Brasília/DF, CEP: 70836-900, neste ato representada pelo Gerente de Departamento, Senhor **André Luís Andrade Lago**, e pelo seu Gerente de Departamento, e pelo seu Gerente de Divisão, Senhor **Anderson da Silva Pinto**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.100538/2021-78, e em observância às disposições no inc. II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como nas demais normas pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 006/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 02 de junho de 2024 e com término**

**previsto para 02 de junho de 2025**, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Primeira do referido Contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor anual estimado em R\$ 7.961,33 (Sete mil, novecentos e sessenta um reais e trinta e três centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira - Dos Preços, do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O Reajuste tem previsão na Cláusula Vigésima Terceira - Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro, do Contrato original, que estabelece a forma e os critérios do reajuste, e, conforme determina a Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, para os órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP, o reajuste dar-se-á por meio da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da **CONTRATANTE**, conforme classificação a seguir.

Nota de Empenho nº 202400000091  
Gestão/Unidade: 344041/34208  
Fonte: 1000000000  
Natureza de Despesa: 339040  
PTRES: 225948  
PI: C20004PA026

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da **CONTRATANTE**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e **CONTRATADAS**, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

(Assinatura eletrônica)  
**Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**  
Coordenador Geral de Gestão Interna  
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura eletrônica)  
**André Luís Andrade Lago**

Gerente de Departamento  
Pelo **SERPRO**

(Assinatura eletrônica)  
**Anderson da Silva Pinto**  
Gerente de Divisão  
Pelo **SERPRO**

## TESTEMUNHAS

**Nome:** Flávio de Melo Martins Pinheiro

**Nome:** Maria Fernanda Campos Vilela



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **flavio de melo martins pinheiro, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ANDRADE LAGO, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Campos Vilela, Testemunha**, em 14/05/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 14/05/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310837** e o código CRC **109293B8**.